



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 027/14 – NM e JO)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 027, de 14 de agosto de 2014, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a instituição da Via Esportiva e do Lazer de Formosa-GO.”.

Relator: Vereador Miguel Rubens dos Santos

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina que seja instituída a Via Esportiva e do Lazer, no município de Formosa.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guardada na LOM, art. 8º, I.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2014.

Presidente Relator:

Vice-Presidente:

Membro:

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br